



COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 043 /10 – CUTHAB

Obriga as concessionárias do transporte coletivo do Município de Porto Alegre a proverem, nos locais do ponto final de itinerário, condições de abrigo para fins de permanência de seus trabalhadores e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Emerson Dutra.

A douta Procuradoria desta Casa expressou, em conformidade com a Constituição Federal, art. 22, inc. I, que é competência privativa da União legislar sobre a matéria.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu, em face das previsões legais que lastreiam a matéria proposta, pela existência de óbice de natureza jurídica para tramitação do Projeto.

No que compete a esta Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, embora a matéria seja meritória, acompanhamos esses entendimentos e concluimos pela **rejeição** do Projeto.

Sala de Reuniões, 6 de maio de 2010.


**Vereador Paulinho Ruben Berta,
Relator.**

Aprovado pela Comissão em 18-05-10


Vereador Elias Vidal – Presidente


Vereador Nilo Santos


Vereador Engenheiro Comassetto – Vice-Presidente


Vereador Paulo Marques


Vereador Alex Brasinha
LL/SP/